D E C R E T O . . . . . .Nº 14/66

SÚMULA - Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 29.635.427 (Vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 1º da Lei Municipal nº 5/66,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 29.635.427 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte sete cruzeiros), que correrá por conta do "Superavit Econômico" do exercício anterior.

ART. 2º - O crédito referido no artigo anterior, nos têrmos do artigo 1º da Lei Municipal / nº 5/66, será utilizado pela Prefeitura para regularização das "CONTAS DE RESPONSABILIDADE", do exercício de 1.965, conforme discriminação abaixo:

AJUDA PARA PAGTO. ALUGUEL CASA MM. JUIZ DE DIREITO		Cr$ 300.000
DESPESA ADICIONAL AUTORIZADA		
Levantamento Topográfico da Cidade	Cr$ 1.533.690	
Aquisição de Veículos	Cr$ 891.607	
Oficina de Marcenaria	Cr$ 22.530	
Construção de Praças e Coretos	Cr$ 2.898.344	Cr$ 5.346.171
SECRETARIA		
Publicações e Impressões	Cr$ 2.901.480	
Aquisição de Máquinas	Cr$ 1.704.063	Cr$ 4.605.543
DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Construções Diversas		Cr$ 1.357.295
DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Salários de Contratados	Cr$ 11.288.342	
Construções de Pontes e Bueiros	Cr$ 1.712.198	
Cimento, Areia, Pedra, etc.	Cr$ 4.106.818	
Iluminação Pública	Cr$ 919.060	Cr$18.026.418
T O T A L		Cr$29.635.427

ART. 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de abril de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL